

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano XII | Edição nº 1416B



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.158, 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
CÍCERO EDMAR DE ASSIS PINTO PIZARRO,
PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **CÍCERO EDMAR DE ASSIS PINTO PIZARRO**, matr. 100537, motorista, lotado no Conselho Tutelar, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 02/07/2024, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.159, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
CLAUDEMAR DONIZETE GUEDES, PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **CLAUDEMAR DONIZETE GUEDES**, matr. 100143, Agente de Serviços IV, lotado na Garagem Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 02/07/2024, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.160 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR SILVANA CRISTINA ROMANELLI, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

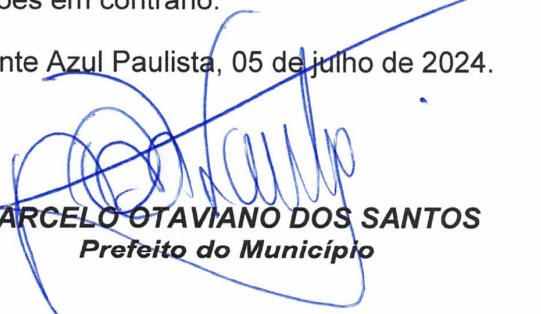
CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **SILVANA CRISTINA ROMANELLI**, matr. 100781, Agente de Serviços I, lotado na CEMEI “Melica”, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 02/07/2024, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.161 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
LUCIANA APARECIDA KUBICA, PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

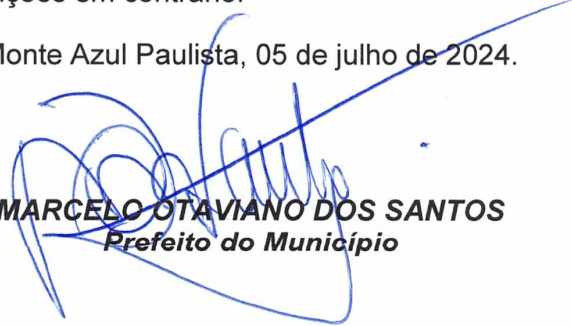
*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **LUCIANA APARECIDA KUBICA**, matr. 20362, Agente de Cozinha, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 01/07/2024, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.162 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
RANGEL SANCHES LIMA, PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **RANGEL SANCHES LIMA**, matr. 26407, Agente Fiscal, lotado no POUPAMAP, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 02/07/2024, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.163, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
MARDQUEU SILVIO FRANÇA, PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

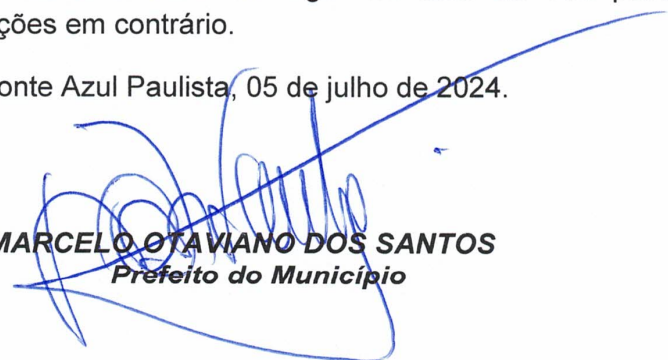
*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, matr. 21970, Médico PSF, lotado na ESF São Sebastião, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 03/07/2024, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.164, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
SERGIO RICARDO PUTTI, PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

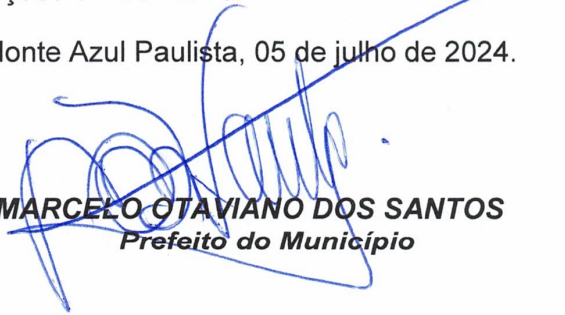
*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **SERGIO RICARDO PUTTI**, matr. 26289, Professor de Educação Física –PEB II, lotado na EMEF “Cel. Aureliano Junqueira Franco”, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 02/07/2024, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.165, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES,
PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES**, matr. 19321, Leiturista, lotado na Prefeitura, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 02/07/2024, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.166, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
OSCAR FRANCISCO DE CAMPOS NETTO,
PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

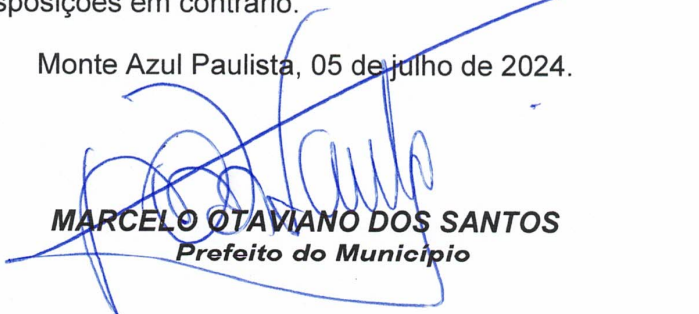
*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **OSCAR FRANCISCO DE CAMPOS NETTO**, matr. 263334, Agente Mecânico, lotado na Garagem Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 02/07/2024, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.167, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
LUCAS ROBERTO DE SOUZA, PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **LUCAS ROBERTO DE SOUZA**, matr. 100175, Agente Mecânico, lotado na Guarda Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 02/07/2024, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.168, 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR FÁBIO APARECIDO BALARINI, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

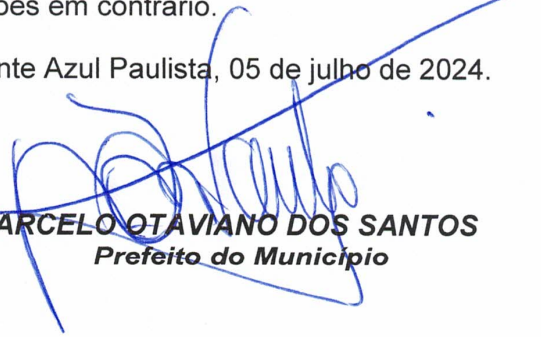
CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **FÁBIO APARECIDO BALARINI**, matr. 14, Técnico em Enfermagem, lotado no Pronto Socorro Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 03/07/2024, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.169, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
LOURDES NATALI GRANJA, PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

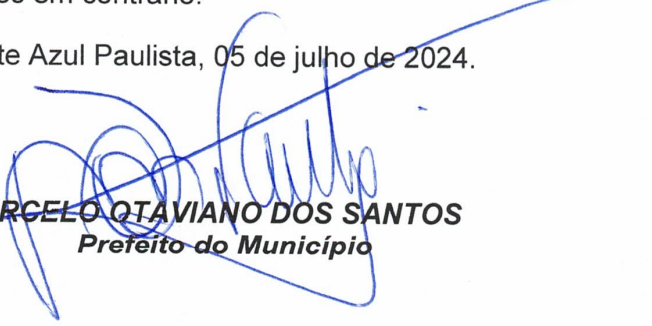
*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **LOURDES NATALI GRANJA**, matr. 101277, Técnico em Enfermagem, lotado no Pronto Socorro Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 03/07/2024, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.170, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
FRANCIELE FERNANDA BEDANA, PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **FRANCIELE FERNANDA BEDANA**, matr. 101378, Agente de Saúde, lotado no ESF São Sebastião, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 02/07/2024, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.171, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
MIRIAN ANAIDES BORGES FOUTOURA,
PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **MIRIAN ANAIDES BORGES FOUTOURA**, matr. 113, Técnica de Enfermagem, lotado no Centro de Saúde “Dr. Alcides F. Arroyo”, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 03/07/2024, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.172, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
CLAUBER VALENTIM LINDOLFO, PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

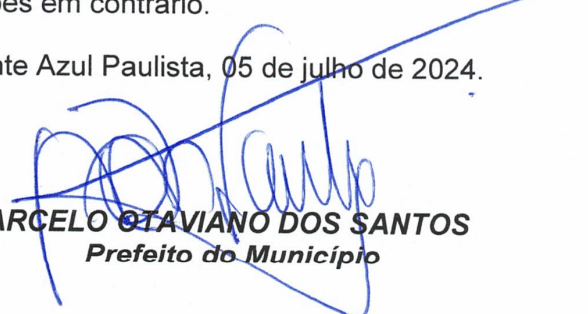
*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **CLAUBER VALENTIM LINDOLFO**, matr. 30170, Agente de Serviço I, lotado no Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 04/07/2024, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.173, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
KELLY CRISTINA LIVOLIS, PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **KELLY CRISTINA LIVOLIS**, matr. 25996, Auxiliar de Campo, lotado no Secretaria de Saúde, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 04/07/2024, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do referido emprego e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.174, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
PAULO PANHOZA NETO, PARA CONCORRER
A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES
MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

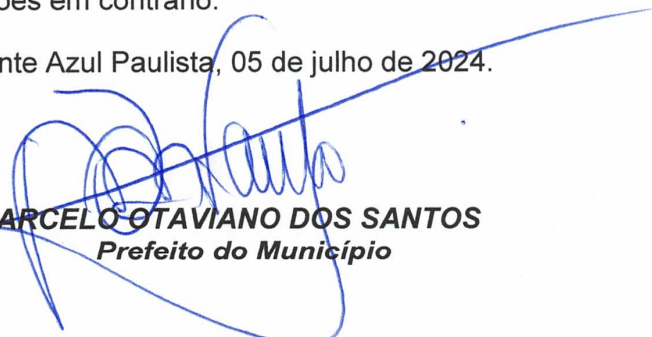
*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **PAULO PANHOZA NETO**, matr. 131, Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 04/07/2024, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do cargo de Procurador Jurídico e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.175, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
ROBERTO REIS ALVES, PARA CONCORRER
A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES
MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **ROBERTO REIS ALVES**, matr. 106, Agente de Cozinha, lotado na EMEF “Cel Aureliano Junqueira Franco”, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 04/07/2024, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do emprego de Agente de Cozinha e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.176, 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **ELAINE CORREA DE CASTRO SILVA**, matr. 101446, no emprego de provimento efetivo de Assistente Social, além de desenvolver suas funções normais, Técnica Plantão Social e Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Adolescente "Almiro Lima Borges" (crianças/Adolescentes).

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.177, 05 DE JULHO DE 2024.

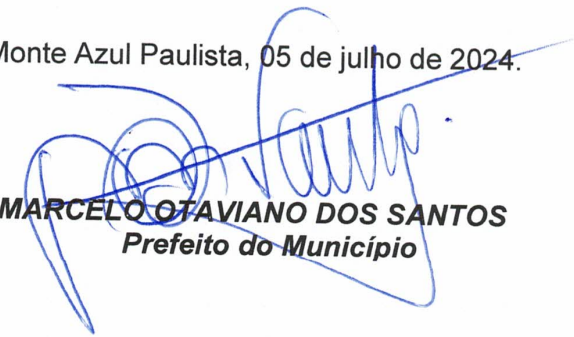
DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal no emprego de provimento efetivo de Assistente Social, o(a) **Sr.(a). KESIA DIAS RIBEIRO**, matr 263395, pois além de exercer suas funções normais, assumiu a coordenação do CREEAS e a coordenação da Casa Lar e desempenhando funções de coordenação e ordenando a criação do prédio do CREAS, complementando a gratificação concedida através da Portaria 6084, de 25/03/2024, **totalizando sessenta por cento**.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA

CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111

Rua Benjamim Constant nº 195 – Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000

Fones: (17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br

PORTARIA Nº 276, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**Dispõe sobre desincompatibilização
de funcionários para a disputa das
eleições 2024 e dá outras
providências.**

FERNANDO ALVAREZ, Superintendente do SAEMAP no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, em especial às leis municipais nº 1.500/2006 e 1.970/2014, e nos moldes do que dispõe a Lei Complementar nº 64/1990, expede a seguinte Portaria:

ART. 1º - Ficam desincompatibilizados de suas funções para a disputa das eleições municipais 2024 a partir do dia 06 de julho do corrente ano após o protocolo de requerimento e deferimento dos mesmos, os funcionários:

I – Orival Alves, eletricista;

II – Samuel Faria Teixeira, almoxarife;

III – Homero Aparecido Bezerra, Ajudante de Serviços Hidráulicos.

ART. 2º – Ficam cientes os funcionários de que deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia cópia da Ata da Convenção partidária que confirme a candidatura sob pena de suspensão do presente Ato.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.

FERNANDO

ALVAREZ:2781286

6807

Assinado de forma digital por
FERNANDO ALVAREZ:27812866807
Dados: 2024.07.05 07:14:35 -03'00'

FERNANDO ALVAREZ
Superintendente do SAEMAP

Registrada e publicada no Quadro de Publicações Oficiais no expediente da Autarquia em 05 de julho de 2024.

MARINA VIGNOLA
CAVASSANI

SECCHIERI:22092167880
MARINA VIGNOLA CAVASSANI SECCHIERI
Controle Interno

Assinado de forma digital por
MARINA VIGNOLA CAVASSANI
SECCHIERI:22092167880

Dados: 2024.07.05 07:15:10 -03'00'